



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Astolfo Dutra e dá outras providências

Vereador Antônio Carlos de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Astolfo Dutra.

Parágrafo Único: A Procuradoria Especial da Mulher é o órgão independente da Câmara Municipal, responsável por:

- I - zelar pela defesa dos direitos da mulher e primar pela participação mais efetiva das mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;
- II - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;
- III – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção de igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
- IV – cooperar com organismos públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- V – promover a integração entre os movimentos de mulheres e a Câmara Municipal;
- VI – divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, em especial a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), zelando pelo seu cumprimento;
- VII – promover debates, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher;
- VIII – acompanhar reuniões, debates, agendas e estudos promovidos pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para as mulheres;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher é composta de 01 (uma) Procuradora da Mulher, (01) uma Procuradora Adjunta da Mulher e 01 (uma) Secretária.

Parágrafo Primeiro: No início de cada ano legislativo, as (os) vereadoras (es) integrantes da Câmara Municipal reunir-se-ão para eleger a Procuradora da Mulher para o mandato que acompanhará a periodicidade do mandato da Mesa Diretora;

Parágrafo Segundo: A Procuradora da Mulher será necessariamente uma Vereadora, que designará entre as demais vereadoras ou servidoras que compõem o quadro da Câmara Municipal as ocupantes dos cargos de Procuradora Adjunta e Secretária;

Parágrafo Terceiro: Não havendo mulheres Vereadoras, a Procuradora da Mulher será servidora da Câmara Municipal. Não havendo servidora mulher, os Vereadores poderão apresentar nome de mulheres residentes no município para assumir o cargo de Procuradora. Havendo mais de uma indicação, a escolha da Procuradora ocorrerá mediante votação do plenário.

Parágrafo Quarto: Os cargos da Procuradoria Especial da Mulher não são remunerados;

Parágrafo Quinto: Excepcionalmente, a Mesa Diretora escolherá as ocupantes da Procuradoria Especial da Mulher para o restante da presente Legislatura.

Art. 3º - A Procuradoria Especial da Mulher funcionará em sala especial criada para este fim e contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada e implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal, com exceção dos atendimentos relativos à violência e discriminação que serão indubitavelmente sigilosos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 30 de maio de 2022.

Clemilson Alves Neiva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

JUSTIFICATIVA

O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação. Mas, ainda vejo a necessidade, em especial em nosso município, de uma participação mais ativa e inclusiva das mulheres na política municipal.

Infelizmente, ainda existem preconceitos e violência no cotidiano feminino, muitas diversidades a serem tratadas no tocante a políticas públicas voltadas para a mulher, tendo como base a saúde, comportamento, vida profissional e pessoal.

Os dispositivos legais vigentes devem ser analisados e aperfeiçoados, sendo a Casa Legislativa o elo entre o poder público e a sociedade. Por tal razão, é de suma importância o apoio desta Casa para a criação e implementação de políticas para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com o objetivo de melhor informação, formação e intercâmbio entre as mulheres e a política, por meio da Câmara Municipal.

Justificada a propositura do projeto, espero que o mesmo mereça a aprovação dos nobres colegas.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 30 de maio de 2022.

Clemilson Alves Neiva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 21 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

O projeto é de iniciativa do Legislativo, que é competente para tal.

O projeto está fundamentado, não havendo nenhuma ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer do Procurador do Legislativo.

Referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

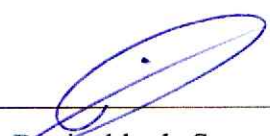
Presidente:


Vereador Clemilson Alves Neiva

Vice-presidente:


Vereador José Bonato Neto

Membro:


Vereador Reginaldo de Souza Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

PARECER JURÍDICO

Projeto de Resolução nº 05/2022

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências”.

Solicitante: Poder Legislativo.

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Clemilson Alves Neiva, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

O feito foi encaminhado a este órgão de Consultoria Jurídica para que seja exarado o devido parecer quanto aos aspectos formais da proposição.

No presente caso, temos que a propositura não confronta disposições de outras esferas, e é do interesse dos munícipes desta cidade.

Quanto à iniciativa, a mesma está correta, vez que é competência exclusiva do Legislativo

Como não é função desta Consultoria Jurídica manifestar-se sobre o mérito do projeto, entende-se que o mesmo não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos. Assim, o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

A propositura deverá ser submetida às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Este é o parecer.

Astolfo Dutra, 20 de março de 2022.

Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG 116.968



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 21 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

O projeto é de iniciativa do Legislativo, que é competente para tal.

O projeto está fundamentado, não havendo nenhuma ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer do Procurador do Legislativo.

Referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

Presidente:


Vereador Clemilson Alves Neiva

Vice-presidente:


Vereador José Bonato Neto

Membro:


Vereador Reginaldo de Souza Costa